

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2095

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Eu, **FRANCISCO NOBRE NETO**, na qualidade de **Presidente** da **Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no artigo 74, **Caput da Lei nº 14.133/2021**, RATIFICO a presente **Inexigibilidade de Licitação**, conforme os documentos constantes no **Processo Administrativo nº 15010003/2025**, referente à contratação de **PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA ESPECIALIZADA E SINGULAR NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO E DIREITO MUNICIPAL, A SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, EM AUXÍLIO A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS DESTINADO A SUBSIDIAR O PODER LEGISLATIVO NAS EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS E NOS TRABALHOS DE EDIÇÕES DE LEIS, ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI, REGULAMENTOS INTERNOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA AOS PARLAMENTARES E COMISSÕES, ABERTURA, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCESSOS DE JULGAMENTO DE CONTAS DE EX-GESTORES, DE ÉTICA, DECORO, CASSAÇÃO E MANDATO, EDIÇÃO DE DECRETOS LEGISLATIVOS E DEMAIS JURÍDICOS CORRELATAS A ATIVIDADES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, com a empresa **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **32.033.742/0001-00**, pelo valor total de **R\$ 71.500,00**.

Determino, ainda, a **publicação do extrato** desta inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no **artigo 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO NOBRE NETO**  
Presidente da Câmara Municipal